

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 034/2018
AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos comunica que, de acordo com a Ata da Reunião da Câmara Técnica da CBHPM de 02/05/2018, após ratificação da Sociedade com adequação na nomenclatura e na valoração de porte, o procedimento foi codificado e é parte integrante da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
3.14.01.42-2	Inclusão de Procedimento	Tratamento radiocirúrgico cerebral ou medular Porte 13C
3.14.01.99-6	Inclusão de Observação	Referente ao código 3.14.01.42-2: Este procedimento refere-se somente ao ato médico do Neurocirurgião que participar diretamente e integralmente das Radiocirurgias previstas nos códigos 4.12.03.02-0, 4.12.03.03-8 e 4.12.03.04-6 para indicações de: tumores malignos, tumores benignos, malformações artério-venosas ou cirurgias funcionais do sistema nervoso.

São Paulo, 24 de setembro de 2018



Dr. Carlos Alfredo Lobo Jasmin
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM